



PREFEITURA MUNICIPAL
MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, nas seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE
01	Quilômetros de Veículo tipo "VAN", veículo novo ou seminovo, capacidade de no mínimo 15 (quinze) passageiros (além do motorista), ar condicionado, devidamente abastecido de combustível e motorização compatíveis com o serviço, e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Incluso qualquer reparo ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.	3.550 km
02	Quilômetros de Veículo tipo "MICRO-ÔNIBUS", veículo novo ou seminovo, capacidade de no mínimo 23 (vinte e três) passageiros (além do motorista), ar condicionado, bancos reclináveis, devidamente abastecido de combustível e motorização compatíveis com o serviço, e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Incluso qualquer reparo ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.	4.890 km
03	Quilômetros de veículo tipo "ÔNIBUS SEMI-LEITO OU SUPERIOR", veículo novo ou seminovo, capacidade de no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, (além do motorista), ar condicionado, bancos reclináveis, banheiro, devidamente abastecido de combustível e motorização compatíveis com o serviço, e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Incluso qualquer reparo ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.	7.800 km





PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



O veículo colocado à disposição dos serviços contratados não **deverá possuir mais de 20 (vinte) anos de uso e deverá estar em boas condições de transporte.** Deverá ainda atender todas as exigências do Código Nacional de Trânsito, DAER e CONTRAN.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida fundamenta-se na necessidade de garantir o atendimento das demandas de transporte de passageiros promovidas pelo Município de Mato Queimado, especialmente para participação de desportistas, alunos, professores, integrantes de grupos da terceira idade, usuários vinculados à saúde mental, grupos culturais e demais munícipes em cursos, seminários, dias de campo, eventos culturais, atividades de lazer e festividades diversas.

A presente contratação encontra respaldo na Lei Municipal nº 1.351/2017, a qual autoriza o Município a disponibilizar transporte por meio de veículos da frota municipal ou mediante contratação de terceiros, visando assegurar o acesso da população às atividades educacionais, esportivas, culturais, sociais e de integração comunitária.

Considerando a diversidade das demandas existentes, bem como a variação do número de passageiros conforme cada evento ou atividade, torna-se necessária a adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, mediante disponibilização de veículos dos tipos van, micro-ônibus e ônibus, com remuneração por quilometragem percorrida.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da imprevisibilidade quanto à frequência, quantidade de viagens e quilometragem a ser executada durante a vigência da contratação, possibilitando maior flexibilidade administrativa, eficiência na gestão dos recursos públicos e contratação conforme a efetiva necessidade da Administração.

Além disso, a contratação de empresa especializada busca assegurar maior continuidade, segurança, conforto e regularidade na prestação dos serviços de transporte, garantindo veículos em condições adequadas de trafegabilidade e atendimento às normas legais vigentes, especialmente em situações em que a frota municipal se mostrar insuficiente ou indisponível para suprir a demanda existente.

Dessa forma, a contratação pretendida visa atender ao interesse público, assegurando a participação da comunidade em atividades de interesse coletivo promovidas ou apoiadas pelo Município, contribuindo para o desenvolvimento social, educacional, esportivo, cultural e de integração da população.

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo atender às demandas do Município de Mato Queimado relacionadas ao transporte de passageiros para participação em atividades educacionais, culturais, esportivas, sociais, técnicas, recreativas e de integração comunitária, promovidas ou apoiadas pelas diversas Secretarias Municipais.

O Município vem desenvolvendo, ao longo dos anos, ações voltadas à promoção do bem-estar, inclusão social e qualidade de vida da população, especialmente de idosos, estudantes, agricultores, desportistas e grupos organizados da comunidade. Entre as atividades desenvolvidas destacam-se programas de saúde, campanhas preventivas, atividades de lazer e convivência, encontros culturais, eventos esportivos, participação em seminários, cursos, feiras, dias de campo, viagens de estudo e demais ações de interesse público.

Ressalta-se a importância das atividades voltadas à terceira idade, as quais buscam promover envelhecimento ativo, integração social, lazer e qualidade de vida, sendo muitas dessas demandas apresentadas pela própria comunidade durante as Audiências Públicas realizadas anualmente pelo Município.

O Município também incentiva a preservação e valorização da cultura gaúcha e alemã, promovendo a participação da comunidade em festividades, apresentações culturais e eventos regionais, fortalecendo as tradições, a identidade cultural local e o senso de pertencimento da população.

No âmbito esportivo, as atividades incentivadas pelo Município contribuem para o desenvolvimento físico, social e emocional dos participantes, promovendo disciplina, integração, trabalho em equipe e incentivo à prática de hábitos saudáveis.

Destacam-se ainda as atividades desenvolvidas pelos grupos de escoteiros, que proporcionam aos jovens experiências voltadas ao desenvolvimento da responsabilidade, liderança, solidariedade, autonomia e convivência em grupo, por meio de atividades educativas e de integração social.

A presente contratação visa também possibilitar o deslocamento de munícipes e agricultores para participação em atividades técnicas, projetos de Dia de Campo e visitação à feiras agrícolas, eventos de grande relevância para o setor agropecuário, inovação tecnológica e desenvolvimento rural, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico e fortalecimento das atividades agrícolas desenvolvidas no Município.

Ainda, a contratação destina-se ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme planejamento pedagógico dos anos letivos, visando à realização de viagens de estudo com

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



estudantes do Município, com finalidades educacionais, culturais, científicas e sociais, complementando o processo de ensino-aprendizagem e proporcionando experiências extracurriculares aos alunos.

Diante disso, a solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros, mediante disponibilização de veículos dos tipos van, micro-ônibus e ônibus, conforme a necessidade da Administração Municipal.

A adoção da presente solução mostra-se necessária considerando que o Município não dispõe de frota própria em quantidade e porte suficientes para atendimento integral das demandas existentes. Ressalta-se que os veículos próprios disponíveis são utilizados prioritariamente nos transportes das próprias demandas das Secretarias, não sendo suficientes para suprir os deslocamentos necessários para as demais atividades promovidas.

Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir segurança, regularidade, eficiência, continuidade dos serviços e adequado atendimento das demandas da Administração Municipal, assegurando o cumprimento das atividades, programas, projetos e calendário pedagógico do Município.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão participar do certame as empresas que comprovem atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, devendo apresentar toda a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigências previstas no edital.

A empresa vencedora da licitação deverá comprovar, **no prazo de até 03 (três) dias úteis** após a ata de julgamento e previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato, que possui condições de executar os serviços, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH dos motoristas responsáveis pela execução dos serviços, em categoria compatível com o veículo a ser utilizado, observadas as exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, devidamente válidas e em pleno vigor;

b) Comprovação de que a empresa possui profissional habilitado para condução dos veículos compatíveis com o objeto licitado,

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



podendo a comprovação ocorrer mediante apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de prestação de serviços ou, no caso de sócio ou diretor da empresa, mediante apresentação do respectivo Contrato Social ou Estatuto Social;

c) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV, devidamente regularizado e vigente;

d) Cópia da autorização emitida pelo DAER/RS para realização do transporte de passageiros, quando exigida pela legislação aplicável;

e) Comprovação de registro válido da empresa junto ao Ministério do Turismo, por meio do CADASTUR/EMBRATUR, quando aplicável ao tipo de serviço prestado.

Os veículos disponibilizados deverão estar em perfeitas condições de uso, conservação, segurança e trafegabilidade, atendendo integralmente às exigências da legislação de trânsito vigente, especialmente quanto aos equipamentos obrigatórios e condições adequadas para transporte de passageiros.

A contratada deverá manter, às suas expensas, seguro dos veículos utilizados na prestação dos serviços, contemplando, no mínimo, cobertura para danos materiais, danos pessoais e acidentes pessoais de passageiros, durante toda a vigência da contratação.

A prestação dos serviços ocorrerá de forma eventual, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação prévia do setor competente, observando-se os quantitativos estimados registrados na Ata de Registro de Preços.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de solicitação/autorização de fornecimento expedida pelo setor competente, observando-se os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Os serviços compreenderão a prestação de transporte terrestre de passageiros, por quilometragem percorrida, utilizando veículos dos tipos van, micro-ônibus e ônibus, destinados ao deslocamento de munícipes, estudantes, servidores, grupos culturais, esportivos, agricultores, idosos e demais participantes das atividades promovidas ou apoiadas pelo Município.

Os veículos disponibilizados deverão estar em perfeitas condições de uso, segurança, conservação, limpeza e higiene, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações aplicáveis ao transporte de passageiros.

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) fornecer a autorização para início da execução dos serviços;

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



b) acompanhar, fiscalizar, orientar e dirimir dúvidas relacionadas à execução contratual;

c) proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do objeto;

d) receber os serviços executados, atestar o respectivo recebimento e rejeitá-los, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações contratadas;

e) efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidos no edital e contrato.

O recebimento dos serviços não exime a CONTRATADA da responsabilidade quanto à qualidade, segurança, eficiência, durabilidade e adequação dos serviços prestados, nem quanto ao cumprimento das exigências legais e contratuais.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) executar os serviços em conformidade com as especificações constantes no edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e contrato;

b) cumprir fielmente todas as obrigações assumidas, observando as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução contratual;

c) executar os serviços nos prazos e condições estabelecidos pela Administração Municipal;

d) responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, combustíveis, manutenção, peças, equipamentos, motoristas, alimentação, hospedagem, tributos e quaisquer outros custos decorrentes da execução contratual, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

e) apresentar, sempre que solicitado, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e demais exigências legais;

f) refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as exigências contratuais;

g) responder pela qualidade, segurança e adequação dos serviços prestados, observando as normas técnicas e legislações aplicáveis;

h) responsabilizar-se por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução dos serviços;

i) substituir imediatamente veículos ou motoristas que não atendam às condições exigidas ou apresentem falhas que comprometam a segurança, qualidade ou regularidade da execução contratual;

j) realizar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento, segurança, trafegabilidade, limpeza e higiene;

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



k) manter em serviço somente profissionais devidamente habilitados, capacitados e identificados, observando as exigências do Código de Trânsito Brasileiro;

l) assegurar que os motoristas mantenham conduta adequada, cordialidade, respeito e urbanidade no atendimento aos passageiros;

m) observar as normas relativas à jornada de trabalho, descanso e condições físicas e mentais dos motoristas;

n) não transportar passageiros em pé, salvo em situações excepcionais previstas na legislação aplicável;

o) atender imediatamente às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição de veículos ou profissionais considerados inadequados para execução dos serviços;

p) manter, às suas expensas, seguro dos veículos utilizados na prestação dos serviços, contemplando cobertura mínima para danos materiais, danos pessoais, acidentes pessoais de passageiros e cobertura do casco;

q) apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, as apólices dos seguros exigidos, bem como comprovantes de regularidade trabalhista e previdenciária relativos aos empregados vinculados à execução contratual.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, que poderá solicitar documentos, realizar vistorias e adotar as medidas necessárias para assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas no processo licitatório e contrato.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato decorrente da presente licitação serão realizadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.628, de 22 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, bem como a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Mato Queimado.

A Administração Municipal designará servidor responsável pela gestão e fiscalização contratual, competindo-lhes acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos serviços, observando o cumprimento das condições estabelecidas no edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e contrato.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



Verificada qualquer irregularidade na prestação dos serviços, a contratada será formalmente notificada para promover as correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e contratuais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

A medição dos serviços será realizada conforme a efetiva execução dos serviços de transporte, tendo como base a quilometragem efetivamente percorrida e devidamente autorizada pela Administração Municipal, observadas as solicitações emitidas pelo setor competente.

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal pelo Fiscal do Contrato, que encaminhará a documentação para o setor de tesouraria do Município para processamento do pagamento.

Os pagamentos estarão condicionados à correta prestação dos serviços, bem como à apresentação da respectiva nota fiscal/fatura e demais documentos exigidos pela legislação vigente, incluindo comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, quando necessária.

Sobre os valores devidos serão realizados os recolhimentos tributários e retenções legais cabíveis, conforme previsto na legislação aplicável.

O pagamento será realizado mediante depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada, devendo os dados bancários constarem expressamente na nota fiscal emitida pela empresa.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor/prestador de serviço será selecionado mediante realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais legislações aplicáveis e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Poderão participar do certame as empresas que comprovem atuação compatível com o objeto licitado e que atendam integralmente às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social,

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica previstas no Edital.

A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços ocorrerá conforme necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de autorização de fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

Para fins de habilitação técnica, a empresa vencedora deverá comprovar capacidade para execução dos serviços de transporte de passageiros, bem como atender às exigências relativas à regularidade dos veículos, habilitação dos motoristas, autorizações legais e demais requisitos previstos no Termo de Referência e na legislação vigente.

A Administração Municipal poderá realizar diligências e solicitar documentos complementares necessários à comprovação da capacidade técnica e operacional da licitante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDDE KM	VALOR KM/RODADO
01	Quilômetros de Veículo tipo "VAN", veículo novo ou seminovo, capacidade de no mínimo 15 (quinze) passageiros (além do motorista), ar condicionado, devidamente abastecido de combustível e motorização compatíveis com o serviço, e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.	3.550	R\$ 5,53
02	Quilômetros de Veículo tipo "MICRO-ÔNIBUS", veículo novo ou seminovo, capacidade de no mínimo 23 (vinte e três) passageiros (além do motorista), ar condicionado, bancos reclináveis, devidamente abastecido de combustível e motorização compatíveis com o serviço, e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.	4.890	R\$ 7,39
03	Quilômetros de veículo tipo "ÔNIBUS SEMI-LEITO OU SUPERIOR", veículo novo ou seminovo, capacidade de no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, (além do motorista), ar condicionado, bancos reclináveis, banheiro, devidamente	7.800	R\$ 8,83

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL
MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



	abastecido de combustível e motorização compatíveis com o serviço, e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.		
--	--	--	--

Dessa forma, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 124.642,60 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2.632/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Mato Queimado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", bem como o art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os valores estimados estão alinhados aos preços praticados no mercado, tendo sido obtidos por meio de pesquisa no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (LicitaCon), além de considerar a última contratação realizada pelo Município com objeto similar, garantindo maior aderência à realidade local e regional de mercado.

Ressalta-se que os valores possuem caráter estimativo, servindo como referência para planejamento da contratação e composição do procedimento licitatório, podendo sofrer variações conforme a execução efetiva dos serviços durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda da Administração Municipal.

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação orçamentária da Secretaria Solicitante.

Mato Queimado, 14 de maio de 2026.

Mauro José Hartmann
Prefeito

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br

